



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 009/2025

AUTOR: Vereador **Maicon de Oliveira**

ASSUNTO: Iluminação pública.

Altamira do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, para que a mesma possa a determinar ao Departamento competente da municipalidade, da necessidade de que sejam revisadas as luminárias e/ou lâmpadas em alguns postes da iluminação pública nas Ruas Domingos Cordeiro de Cristo e João Gonçalves da Silva na Vila Esperança I.

JUSTIFICATIVA: Conforme discriminado no site da COPEL, a manutenção da Iluminação Pública é de responsabilidade dos municípios. Assim sendo, o serviço de substituição de lâmpadas e demais componentes da iluminação das ruas deve ser executado por determinação da prefeitura.

Diante disso, solicitamos que sejam feitas as devidas substituições das lâmpadas queimadas.

Citamos também, que atualmente o Município de Altamira do Paraná, através da Lei Municipal Nº. 629/2020 a qual altera dispositivos da lei nº 151/2005, instituiu a contribuição para custeio da instituição para Custeio da Iluminação Pública nos termos do Art.149-A da constituição Federal, e, inclusive para melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Diante do apresentado, subscreve à presente, de forma atenciosa.

Vereador Maicon de Oliveira